



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 55/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.005729/2022)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 24/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 55/2022, publicada no Comprasnet em 03/03/2023, processo administrativo nº 23243.005729/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Materiais e Medicamentos para uso veterinário, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 55/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Magno Carlos B. Krebs CNPJ: 01.967.499/0001-73 Endereço: Rua Brasil, 515. CEP: 97420-000 Município/UF: São Vicente do Sul/RS Telefone: (55) 3257-2166 E-mail: equivet@gpsnet.com.br
------------------	---



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
46	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO INDICADO PARA FACILITAR A SECAGEM DE VACAS LEITEIRAS, CONTENDO: 0,112% DE CABERGOLINA. (FRASCO CONTENDO 5 ML DO PRODUTO). SIMILAR A VELACTIS (CEVA). OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	56	FRASCO 5 ML	R\$ 161,00	R\$ 9.016,00
71	GENTAMICINA, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO: 40MG DE GENTAMICINA (COMO SULFATO) E VEÍCULO Q.S.P. 1ML. SIMILAR A GENTATEC (CHEMITEC). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	33	FRASCO 10 ML	R\$ 19,90	R\$ 656,70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

93	ALFACIPERMETRIN A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67375-30-8, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO: 10% P/V. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACARICIDA INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO DE IMERSÃO EM BOVINOS, A BASE DE ALFACIPERMETRIN A + ETHION + CLORPIRIFÓS. SIMILAR A POTENTY®. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	53	LITRO	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00
109	CLOSANTEL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10% + 5%. CLOSANTEL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 10% + 5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL.	2	FRASCO 250 ML	R\$ 65,00	R\$ 130,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

110	CLOSANTEL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: A 10%. CLOSANTEL 7.5G VEÍCULO Q.S.P. 100ML ECTO E ENDOPARASITICIDA ORAL PARA BOVINOS E OVINOS CONTEÚDO 1L. SIMILAR A GALGOSANTEL BIOGENESIS.	21	FRASCO 1 LITRO	R\$ 186,00	R\$ 3.906,00
115	DIAZINONA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: EM BRINCO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO: 300 MG/G + 100 MG/G. DIAZINONA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO 300 MG/G + 100, FORMA FARMACÊUTICA EM BRINCO.	150	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 900,00
130	FLUAZUROM, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ABAMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,5%.	37	GALÃO 5 LITROS	R\$ 612,00	R\$ 22.644,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CARRAPATICIDA, PIOLHICIDA E SARNICIDA POUR-ON PARA BOVINOS CONTENDO PARA CADA 100ML: 3,0G DE FLUAZURON; 0,50G DE ABAMECTINA E VEÍCULO Q.S.P.100ML. DEVE CONTER PISTOLA DOSADORA EM ANEXO. SIMILAR A FLUATAC DUO(OURO FINO). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
142	MOSQUICIDA COM ATRATIVO SEXUAL PARA USO EM INSTALAÇÕES RURAIS E AGROINDUSTRIAIS CONTENDO PARA 100ML: 10G DE THIAMETHOXAN; 0,05G DE Z-9 TRICOZENE (ATRATIVO SEXUAL) E VEÍCULO Q.S.P 100G. (FRASCO DE 250G). SIMILAR A AGITA 10 WG (NOVARTIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	11	GRAMAS	R\$ 245,40	R\$ 2.699,40



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

171	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1G PROGESTERONA, LIBERAÇÃO LENTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO INTRAVAGINAL PARA PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO E OVULAÇÃO EM BOVINOS DE LEITE E CORTE, PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COLETA E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES E TRATAMENTO DE VACAS EM CONDIÇÃO DE ANESTRO, CONTENDO CADA DISPOSITIVO EM FORMA DE T: 1,9 G DE PROGESTERONA E 30,0 G DE EXCIPIENTE Q.S.P. (PACOTE CONTENDO 10 DISPOSITIVOS, ACOMPANHA APLICADOR). SIMILAR A CIDR (ZOETIS). OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	130	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 33.670,00
-----	--	-----	---------	------------	---------------



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

173	ESTRADIOL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: SOB A FORMA DE CIPIONATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO INDICADO PARA CORREÇÃO DO ANESTRO EM BOVINOS E SUÍNOS (AUSÊNCIA DE CIO); CONTENDO 2 MG DE CIPIONATO DE ESTRADIOL E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P. SIMILAR A E.C.P. (ZOETIS). OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	51	FRASCO 10 ML	R\$ 22,00	R\$ 1.122,00
187	ALICATE TIPO: ELASTRADOR, COMPRIMENTO: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANÉIS EXTERNOS, PONTA FIXA E RETA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALICATE TIPO ELASTRADOR PARA APLICAÇÃO DE BORRACHA NA	4	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 316,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CAUDA E BOLSA ESCROTAL DE OVINOS E TERNEIROS JOVENS.				
256	MATERIAL VETERINÁRIO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, CAPACIDADE: CAPACIDADE 50 ML, COMPONENTE 1: C/ DOSADOR, TUBO DE VIDRO, COMPONENTE 2: MALETA, TIPO: SERINGA AUTOMÁTICA, TIPO PISTOLA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DOSAGEM PRECISA DE 1 A 5 ML, COM REGULAGEM LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DA EMPUNHADURA; EMPUNHADURA FECHADA). EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA CONTENDO 1 PISTOLA AUTOMÁTICA, 1 TUBO DE VIDRO TEMPERADO, 1 JOGO DE VEDAÇÃO. SIMILAR A HÖPPNER.	8	UNIDADE	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
332	CIANOCOBALAMIN A, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	47	FRASCO 100 ML	R\$ 94,00	R\$ 4.418,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CONCENTRAÇÃO: 1.000 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO FOSFÓRICO VITAMÍNICO, CONTENDO: ÁCIDO 1-(N-BUTILAMINO)- 1-METILETIL-FOSFÔ NICO. 10 G CIANOCOBALAMIN A (VITAMINA B12) 5000 MG VEÍCULO Q.S.P. 100 ML 100 ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 1,73 G DE FÓSFORO.FRASCO DE 100 ML. SIMILAR A CATOSAL B12.				
336	GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORETO MAGNÉSIO + DEXTROSE, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:M EDICAMENTO DE SUPORTE CONTENDO: 20G DE GLUCONATO DE CÁLCIO; 6G DE CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H2O; 0,40G DE BUTAPHOSPHAN TÉCNICO E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. (FRASCO DE 200ML). SIMILAR A CALFON	138	FRASCO 200 ML	R\$ 18,00	R\$ 2.484,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	(BAYER). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
350	VACINA, COMPONENTES ADICIONAIS: C. TETANI, C. NOVYI (B), C. SEPTICUM E C. CHAUVOEI, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C. PSEUDOTUBERCULOSIS (OVIS), C. PERFRINGENS (D), APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA INATIVADA PARA PREVENÇÃO DAS CLOSTRIDIOSES DOS BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS SADIOS, CONTRA: CARBÚNCULO SINTOMÁTICO, GANGRENA GASOSA (EDEMA MALIGNO); DISENTERIA DOS CORDEIROS, HEPATITE INFECCIOSA NECROSANTE (DOENÇA NEGRA); GASTRITE HEMORRÁGICA POR C. SEPTICUM	2100	DOSES	R\$ 1,28	R\$ 2.688,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	(BRAXY), SÍNDROME DA MORTE SÚBITA, ENTEROTOXEMIAS (DOENÇA DO RIM POLPOSO E ENTERITE HEMORRÁGICA),TÉ TANO E BOTULISMO. CONTÉM TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM SEPTICUM, CLOSTRIDIUM NOVYI TIPO B, CLOSTRIDIUM SORDELLII, CLOSTRIDIUM PERFRINGENS TIPOS C E D, CLOSTRIDIUM TETANI, CLOSTRIDIUM BOTULINUM TIPOS C E D E ANACULTURA DE CLOSTRIDIUM CHAUVOEL. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A VACINA OUROVAC® POLI BT 250ML (50 DOSES PARA BOVINOS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
352	VACINA, COMPONENTES ADICIONAIS: ROTAVÍRUS, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS	110	DOSES	R\$ 57,90	R\$ 6.369,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	COMPONENTES: CORONAVÍRUS, C. PERFRINGENS (C), E. COLI, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA COMBINADA INATIVADA DE ROTAVÍRUS BOVINO, CORONAVÍRUS BOVINO E E. COLI F5 (K99). FRASCO 10ML COM 5 DOSES. SIMILAR ROTAVEC CORONA, DA LAB MSD.				
356	VACINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA, COMPOSIÇÃO: VÍRUS RÁBICO, CEPA PV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA PARA PREVENÇÃO DA RAIVA DOS BOVINOS, EQUINOS, OVINOS E CAPRINOS. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DO VÍRUS RÁBICO PV INATIVADO. DOSE DE 2 ML POR ANIMAL. FRASCO 50ML COM 25 DOSES. SIMILAR OU	1100	DOSES	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DE QUALIDADE SUPERIOR A RABMUNE CEVA.				
359	VACINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: P. MULTOCIDA, S. DUBLIN, S.TYPHIMURIUM, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA INDICADA PARA A PREVENÇÃO DA PASTEURELOSE BOVINA E DO PARATIFO DOS BEZERROS. SUSPENSÃO INATIVADA CONTENDO SALMONELLA DUBLIN; PASTEURELLA MULTOCIDA; E SALMONELLA TYPHIMURIUM, EM SORO FISIOLÓGICO FENICADO A 0,5% INATIVADAS PELAS ADIÇÃO DE FORMALINA A 40%. SIMILAR A TIFOPASTEURINA, CEVA.	200	DOSES	R\$ 2,30	R\$ 460,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
46	Alegrete/RS (30) / Frederico Westphalen/RS (6)/ São Vicente do Sul/RS (18) / Júlio de Castilhos/RS (2)	56
71	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (20) / São Vicente do Sul/RS (6) / Júlio de Castilhos/RS (2)	33
93	Alegrete/RS (50) / Frederico Westphalen/RS (3)	53
109	Frederico Westphalen/RS (1) / Santo Augusto/RS (1)	2
110	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (6) / Júlio de Castilhos/RS (3)	21
115	Frederico Westphalen/RS (50) / Jaguari/RS (100)	150
130	Alegrete/RS (30) / Frederico Westphalen/RS (1) / São Vicente do Sul/RS(6)	37
142	Alegrete/RS (3) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (6)	11
171	Alegrete/RS (100) / Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (4) / Júlio de Castilhos/RS (20) / Santo Augusto/RS (1)	130
173	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (30) / Santo Augusto/RS (1)	51
187	Alegrete/RS (1) / Frederico Westphalen/RS (3)	4
256	Alegrete/RS (2) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (3) / Júlio de Castilhos/RS (1)	8
332	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (6) / São Vicente do Sul/RS (24) / Júlio de Castilhos/RS (12)	47
336	Alegrete/RS (100) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (18) / Júlio de Castilhos/RS (10)	138
350	Alegrete/RS (1000) / Frederico Westphalen/RS (200) / São Vicente do Sul/RS (800) / Júlio de Castilhos/RS (100)	2100
352	Frederico Westphalen/RS (10)/ São Vicente do Sul/RS (100)	110
356	Alegrete/RS (500) / Frederico Westphalen/RS (100) / São Vicente do Sul/RS (500)	1100
359	Alegrete/RS (50) / Frederico Westphalen/RS (50) / São Vicente do Sul/RS (100)	200



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 10 de Março de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Magno Carlos Bastos Krebs
CPF: 550.641.240-15



Emitido em 10/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 22:45)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **8fe7a9f279**